



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.698 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a realização de Feira do Cai n’água durante o período de ESTADO DE ALERTA decretado através do Decreto nº. 15.686, de 06 de fevereiro de 2019, e DECLARA a mudança de endereço da feira em virtude do CODAR – CE-HIG nº 12.301 (enchente ou inundação).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV e XXI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 445, de 27 de março de 2012, e suas alterações, que institui, organiza e regula o funcionamento – feiras livres itinerantes;

CONSIDERANDO que o ESTADO DE ALERTA é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, podendo causar danos insuperáveis pela comunidade afetada;

CONSIDERANDO que o acontecimento, qual seja, chuvas em grandes escalas, decorrente de caso fortuito, força maior ou alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade das chuvas para os próximos dias e conseqüentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, atividade comercial, já que as áreas afetadas se tornam locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto, ou impossibilidade de trânsito de pessoas;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pela administração pública, visando minimizar os problemas sugeridos com as cheias dos rios e igarapés, e o funcionamento da feira popular do cai n’água e assim agindo em resguardo dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a atipicidade do período chuvoso, onde houve antecipação considerável da elevação da cota do rio Madeira com 15,58 metros e previsão de atingir 17,53 e de seus canais afluentes, tal como o canal Santa Bárbara, caracterizando assim o ESTADO DE ALERTA;

CONSIDERANDO o trabalho de campo operacional, bem como as informações do engenheiros hidroelétricos da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio e SIPAM/CR-PV, com prognóstico de vazão de 48.000 m³/s que corresponde a cota do rio acima de 17,00 metros.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a mudança de endereço para a realização da FERIA do Cai n’água durante todo o período de ESTADO DE ALERTA, para a Rua Euclides da Cunha entre Rua João Alfredo e Av. 7 de Setembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos